



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

LEI Nº 6.021 DE 31 DE MAIO DE 2012.

Aut. Nº	45/12
P.L. Nº	51/12
Publ.:	06/06/12

"Revoga dispositivos da Lei nº 5.805, de 23 de outubro de 2010, que dispõe sobre a criação de incentivo fiscal para instalação de empresas industriais no Município de Indaiatuba e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 1º a 8º e 10º da Lei nº da Lei nº 5.805, de 23 de outubro de 2010, que dispõe sobre a criação de incentivo fiscal para instalação de empresas industriais no Município de Indaiatuba e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de maio de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO